

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 179/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014



Rua do Jurídico
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO – ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.179.101/0001-04, com sede à Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 4447, Janga, Paulista/PE, neste ato representada pelo Sr. **Celso José das Neves**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.296.882 e inscrito no CPF/MF nº 890.699.604-78, na Rua Salinas, s/n, Forno da Cal, Ilha de Itamaracá, residente e domiciliado, CEP 53.9000-000, doravante denominado, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Administrativo nº 110/2014, Pregão Presencial nº 045/2014**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Estadual 12.986**, de 17 de março de 2006, **Decreto Federal 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001, **Decreto Municipal nº 40/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de Direito Público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **menor preço por lote**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 055/2014**, datada de 21.01.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente Contrato os seguintes documentos:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Edital do **Pregão Presencial nº 045/2014**, com todos os seus Anexos;
b) **Ata de Registro de Preços nº 069/2014**;
c) Solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, exarada no **Ofício nº 1851/2014 – GAB/SAF** e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município do Paulista**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 110/2014**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a aquisição dos materiais ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho e está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2014-01068-00-6

Atividade: 4200

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10000

Valor do Empenho: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Nota de Empenho nº 2014-01069-00-2

Atividade: 4226

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10000

Valor do Empenho: R\$ 26.581,12 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos)

Nota de Empenho nº 2014-01070-00-0

Atividade: 4236

Elemento: 33.90.30

Fonte: 20300

Valor do Empenho: R\$ 9.804,00 (nove mil oitocentos e quatro reais)

Nota de Empenho nº 2014-01071-00-7

Atividade: 4235

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10000

Valor do Empenho: R\$ 4.193,43 (quatro mil cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 392.279,55 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme proposta da **CONTRATADA** e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
LOTE I						
02	Varão de Ferro 3x8 com 12 mts	UND	Gerdau	10	35,00	350,00



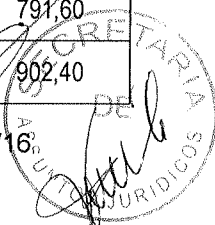
Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04	Varão de Ferro de 5/16 com 12mt.	UND	Gerdau	10	25,00	250,00
05	Varão de Ferro de 1/4 com 12mt.	UND	Gerdau	15	18,00	270,00
06	Arame 18 recozido	KG.	Gerdau	15	8,25	123,72
19	Prego 1.1/2x13mm	KG	Gerdau	50	8,50	425,00
20	Prego 1x12mm	KG	Gerdau	15	7,80	117,00
21	Prego 2.1/2x10	KG	Gerdau	50	7,74	387,00
22	Prego 3x8	KG	Gerdau	50	7,80	390,00
TOTAL						2.312,75
LOTE II						
29	Cabo 4,00mm c 100 metros	PÇ	IBC	20	180,66	3.613,20
30	Cabo flex. 1.5(14) c 100 metros	PÇ	IBC	40	61,72	2.468,80
31	Cabo flex. 2.5(12) c 100 metros	PÇ	IBC	50	93,10	4.655,00
32	CANALETA 2X10X2 BR sistema X	UND	Tigre	100	3,34	334,00
33	CANDUITE 1/2 c/ 50 mts	UND	Tigre	12	69,00	828,00
34	CANDUITE 3/4 c/ 50 mts	UND	Tigre	12	79,16	949,92
35	Chave teste 1/8x3	UND	Tramontina	5	8,11	40,55
36	Conector p/ haste aterramento 1/2x5/8	UND	Tramontina	30	2,34	70,20
37	Disj bolton uni unic 15a 60898	UND	Pial	50	8,9	445,00
38	Disj bolton uni unic 20a 60898	UND	Pial	50	9,23	461,50
39	Disj bolton uni unic 25a 60898	UND	Pial	25	10,33	258,25
40	Disj bolton uni unic 35a 60898	UND	Pial	25	13,78	344,50
41	Disj bolton uni unic 30a 60898	UND	Pial	25	11,75	293,75
42	Disj bolton uni unic 30a 60898/09949	UND	Pial	25	20,24	506,00
43	Disj bolton uni unic 50a 60898	UND	Pial	10	17,70	177,00
44	Disj bolton uni unic 60a 60898	UND	Pial	20	20,02	400,40
45	Eletroduto de 1 c/ 3 mts	UND	Tigre	40	11,54	461,60
46	Eletroduto de 1.1/2 c/ 3 mts	UND	Tigre	50	23,50	1.175,00
47	Eletroduto de 3/4 c/ 3 mts	UND	Tigre	50	8,74	437,00
48	FIO PARALELO 2X2,5 com 100mts	PÇ	IBC	15	235,00	3.525,00
49	FIO RIGIDO 1.5(14) com 100 mts	PÇ	IBC	30	57,86	1.735,80
50	FIO RIGIDO 2.5(12) com 100 mts	PÇ	IBC	50	96,87	4.843,50
51	FIO P/ TELEFONE 4 PARES com 100 mts	PÇ	IBC	10	236,00	2.360,00
52	Fita isolante 20m	UND	Tigre	50	6,38	319,00
53	Fita auto fusão 10m 3m	UND	3M	25	17,96	449,00
54	Haste aterramento 1/2x1/50	UND	Vonder	25	16,01	400,25
55	Inter. 1 seção	UND	Pial	40	11,08	443,20
56	Inter. 2 seção	UND	Pial	40	17,39	695,60
57	Kit stop embutir pa/ ar	UND	Pial	50	48,50	2.425,00
58	Lâmpada econômica de 14w econômica	UND	Philips	25	11,56	289,00
59	Lâmpada econômica de 21w econômica	UND	Philips	40	19,79	791,60
60	Lâmpada econômica de 26w econômica	UND	Philips	40	22,56	902,40





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pro você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

61	Lâmpada fluoresc de 20w	UND	Philips	50	6,55	327,50
62	Lâmpada fluoresc de 40w	UND	Philips	100	7,67	767,00
63	Luminária lumifacil 2x40 completa	UND	Taschibra	50	84,00	4.200,00
64	Luminária tubular bl-6 .1x20 completa	UND	Taschibra	20	45,50	910,00
65	LUVA 1 p/ eletroduto	UND	Tigre	30	1,93	57,90
66	Luva p/ eletroduto 1.1/2	UND	Tigre	20	2,87	57,40
67	PLAFON ENCART E-27 Bocal louca	UND	Taschibra	100	8,43	843,00
68	Poste concreto arm celpe 75/7	UND	Pincol	5	450,00	2.250,00
69	Quadro dist p/ 03 a 04 dij	UND	Tigre	10	18,68	186,80
70	Quadro dist p/ 06 a 08 dij	UND	Tigre	15	32,78	491,70
71	Quadro elet trifasico celpe	UND	Vonder	10	133,60	1.336,00
72	Reator 1x20w conv	UND	Philips	150	15,77	2.365,50
73	Reator 1x40w conv	UND	Philips	200	22,13	4.426,00
74	Térmico de 20	UND	Philips	250	1,44	360,00
75	Térmico de 40	UND	Philips	250	1,90	475,00
76	Tomada 2p+t pad. Br	UND	Pial	100	12,64	1.264,00
77	Tomada dupla	UND	Pial	100	16,39	1.639,00
78	Tomada p/ ar cond. Trif	UND	Pial	50	13,49	674,50
79	Cabo para rede azul para computador	MTS	Pirelli	500	1,23	615,00
80	Luva eletroduto 3/4	UND	Tigre	50	1,53	76,50
TOTAL						60.421,82

LOTE III

81	Adaptador de 25x3/4 marrom	UND	Tigre	25	0,99	24,75
82	Adaptador pvc soldaxrosca-dn20mmx1/2	UND	Tigre	25	0,71	17,75
83	Adesivo plástico p/ pvc-grande	UND	Tigre	25	4,71	117,75
84	Assento sanit. Simples br	UND	Plena	50	19,67	983,5
85	Boia aut.sup. 20a	UND	Ferpi	15	35,26	528,90
86	Boia aut. Inf. 20a	UND	Ferpi	15	35,26	528,90
87	Boia de 1/2 p/ caixa d água	UND	Tigre	5	12,51	62,55
88	Boia de 3/4 p/ caixa d água	UND	Tigre	5	14,16	70,80
89	Bolsa de ligação de cx. De descarga externa	UND	Tigre	15	3,50	52,50
90	Bolsa de ligação de cx. De descarga interna	UND	Tigre	20	3,53	70,60
91	Bomba cent monofasica 1/3cv	UND	Schneider	3	364,77	1.094,31
92	Bucha de red. 25x20	UND	Tigre	25	0,59	14,75
93	Cx.d água polietileno c/ 1.000 lts	UND	Fortleve	5	293,84	1.469,20
94	Cx. descarga c/ bucha,chicote e parafuso	UND	Plena	40	28,17	1.126,80
95	Cano de descarga	UND	Tigre	25	8,48	212,00
96	CANO DE 20 MARRON com 6mts	UND	Tigre	100	11,67	1.167,00
97	CANO DE 25 MARRON com 6mts	UND	Tigre	100	15,28	1.528,00
98	CANO DE 32 MARRON com 6mts	UND	Tigre	40	30,70	1.228,00
99	CANO DE 40 ESG com 6mts	UND	Tigre	50	21,44	1.072,00



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

100	CANO DE 40 MARRON com 6mts	UND	Tigre	50	46,41	2.320,50
101	CANO DE 50 MARRON com 6mts	UND	Tigre	25	60,32	1.508,00
102	CANO DE 50 ESG com 6mts	UND	Tigre	25	37,94	948,50
103	CANO DE 75 ESG com 6mts	UND	Tigre	25	48,26	1.206,50
104	CANO DE 100 ESG com 6mts	UND	Tigre	50	56,94	2.847,00
105	Cano 150 esg com 6 mts	UND	Tigre	10	124,57	1.245,70
106	Cano 200 esg com 6 mts	UND	Tigre	5	250,11	1.250,55
107	Cap soldavel-dn 20.	UND	Tigre	50	1,07	53,50
108	Cap soldavel-dn 25.	UND	Tigre	50	43,54	2.177,00
109	Cap soldavel-dn 32.	UND	Tigre	25	1,28	32,00
110	Cap marrom de 20mm	UND	Tigre	25	1,05	26,25
111	Cap marrom de 25.	UND	Tigre	25	1,19	29,75
112	Chave (cano) 8	UND	Tramontina	4	21,73	86,92
113	Chave (cano) 10	UND	Tramontina	4	23,37	93,48
114	Chave (cano) 12	UND	Tramontina	4	57,26	229,04
115	Chave (cano) 24	UND	Tramontina	2	98,53	197,06
116	Chicote flexível de 1/2x40cm	UN	Tigre	50	4,43	221,50
117	Chicote flexível de 1/2x30cm	UND	Tigre	50	2,74	137,00
118	Cola p/ cano bisnaga	UND	Tigre	100	5,00	500,00
119	Chuveiro plast br 4 ccv 1	UND	Astra	30	10,52	315,60
120	Cx.d'agua fibra c/ 1.000 lts.	UND	Fortleve	4	338,51	1.354,04
121	Fita teflon (veda rosca)- 50m	CX	Tigre	50	10,61	530,50
122	Joelho p/ esgoto- 150mm	UND	Tigre	20	33,44	668,80
123	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	UND	Tigre	50	3,11	155,50
124	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	UND	Tigre	50	3,52	176,00
125	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UND	Tigre	50	4,04	202,00
126	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32MM	UND	Tigre	20	5,03	100,60
127	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40MM	UND	Tigre	20	2,02	40,40
128	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50MM	UND	Tigre	15	6,53	97,95
129	Joelho de rosca (azul) 20x1/2	UND	Tigre	20	5,01	100,20
130	Joelho de rosca (azul) 25x1/2	UND	Tigre	25	5,39	134,75
131	Joelho de 25mm 90graus	UND	Tigre	100	0,93	93,00
132	Joelho de 40mm esgoto 45° graus	UND	Tigre	10	2,02	20,20
133	Joelho marrom de 32 45° graus	UND	Tigre	25	3,70	92,50
134	Joelho marrom de 20 90° graus	UND	Tigre	100	0,62	62,00
135	JOELHO DE 75 ESGOTO 90° GRAUS	UND	Tigre	22	7,29	160,38
136	Joelho marrom 25x1/2 90° graus	UND	Tigre	40	1,64	65,60
137	Joelho marrom 25x3/4 90° graus	UND	Tigre	50	1,52	76,00
138	Joelho marrom 60 90° graus	UND	Tigre	30	21,54	646,20
139	Luva de correr 20	UND	Tigre	50	0,78	39,00
140	Luva de correr 25	UND	Tigre	25	1,02	25,50



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

141	Luva de reducao-dn de 25mmx20mm	UN	Tigre	50	1,35	67,50
142	Luva de reducao-dn de 25mmx32mm	UND	Tigre	50	2,02	101,00
143	Luva de reducao-dn de 40mmx32mm	UND	Tigre	50	2,57	128,50
144	Luva de reducao-dn de 25mmx50mm	UND	Tigre	50	2,71	135,50
145	Luva pvc 150 esg com anel	UND	Tigre	5	25,96	129,80
146	Curva pvc 25mm 90° graus	UND	Tigre	50	4,06	203,00
147	Luva pvc soldavel dn 20mm	UND	Tigre	100	1,16	116,00
148	Luva pvc soldavel dn 25mm	UND	Tigre	50	1,83	91,50
149	Luva pvc soldavel dn 32mm	UND	Tigre	50	3,16	158,00
150	Curva pvc 20mm 90° graus	UND	Tigre	50	5,10	255,00
151	Curva pvc 32mm 90° graus	UND	Tigre	25	22,45	561,25
152	Luva marron correr 32mm	UND	Tigre	25	11,40	285,00
153	Luva marron 40mm	UND	Tigre	25	7,57	189,25
154	Luva marron 50mm	UND	Tigre	25	6,34	158,50
155	Luva marron 60mm	UND	Tigre	10	12,64	126,40
156	Luva simples esg 150	UND	Tigre	10	26,60	266,00
157	Luva simples esg 100	UND	Tigre	50	5,20	260,00
158	Luva simples esg 40	UND	Tigre	40	4,14	165,60
159	Luva simples esg 50	UND	Tigre	50	3,23	161,50
160	Luva simples esg 75	UND	Tigre	50	6,34	317,00
161	Mangueira de nível	MTS	Perfinor	50	0,70	35,00
162	Mangueira transparente de 1/2	MTS	Perfinor	250	2,02	505,00
163	Ralo seco 40mm	UND	Tigre	25	5,96	149,00
164	Ralo sifonado 40mm	UND	Tigre	25	11,75	293,75
165	Registro de passagem-dn 20mm pvc	UND	Tigre	20	13,94	278,80
166	Registro de passagem-dn 25mm pvc	UND	Tigre	30	16,22	486,60
167	Registro de pressao-dn 20mm pvc	UND	Tigre	30	14,47	434,10
168	Registro de pressao-dn 25mm pvc	UND	Tigre	20	16,13	322,60
169	Registro de pressão com canopla 1/2	UND	Marchezan	20	27,84	556,80
170	Registro de pressão com canopla 3/4	UND	Marchezan	20	28,43	568,60
171	Sifão 1.1/2x40mm pvc	UND	Tigre	50	15,20	760,00
172	Sifão multiuso pvc flexível	UND	Tigre	50	10,44	522,00
173	Sifão multiuso duplo br c/ 66cm	UND	Tigre	25	23,48	587,00
174	Sifão multiuso duplo br 40 cm	UND	Tigre	25	25,65	641,25
175	Te marrom de 20mm	UND	Tigre	50	1,21	60,50
176	Te marrom de 25mm	UND	Tigre	50	1,21	60,50
177	Te marrom de 20x1/2	UND	Tigre	75	1,90	142,50
178	Te marrom de 25/1mm	UND	Tigre	25	3,01	75,25
179	Te marron 60	UND	Tigre	20	17,31	346,20
180	Te pvc rígido p/ esgoto-dn 100	UND	Tigre	20	9,71	194,20
181	Te pvc rígido p/ esgoto-dn 40	UND	Tigre	50	2,82	141,00



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

182	Te soldavel-marron 1/2 rosca	UND	Tigre	10	1,90	19,00
183	Te soldavel-dn 25	UND	Tigre	50	1,25	62,50
184	Te soldavel-dn 32	UND	Tigre	15	3,04	45,60
185	Te soldavel-dn 40	UND	Tigre	10	5,82	58,20
186	Te soldavel-dn 50	UND	Tigre	10	6,48	64,80
187	Te rosca (azul) 20x1/2	UND	Tigre	15	5,56	83,40
188	Te rosca (azul) 25x1/2	UND	Tigre	20	6,08	121,60
189	Te curto 100x100 esg	UND	Tigre	100	9,80	980,00
190	Te curto 100x50 esg	UND	Tigre	30	8,77	263,10
191	Te curto 150 esg	UND	Tigre	20	40,21	804,20
192	Te curto 100x150 esg	UND	Tigre	20	36,62	732,40
193	Te curto 50 esg	UND	Tigre	50	4,70	235,00
194	Te curto 100x75 esg	UND	Tigre	20	7,63	152,60
195	Torneira bico de pato 1195 3/4	UND	Astra	30	8,65	259,50
196	Torneira bico de pato-dn 1/2	UND	Herc	50	7,20	360,00
197	Torneira jardim -dn1/2	UND	Herc	50	2,93	146,50
198	Torneira jardim -dn 3/4	UND	Herc	50	2,93	146,50
199	Torneira plástica branca p/ pia bico de pato 1/2	UND	Herc	50	7,77	388,50
200	Válvula p/ pia plast. Longa	UND	Tigre	40	6,10	244,00
201	Válvula de pé -pe roscavel 3/4	UND	Fabrimar	5	24,23	121,15
202	Válvula de retenção 3/4	UND	Fabrimar	10	24,23	242,30
TOTAL						48.204,83

LOTE IV

203	Alicate de pressão 10	UND	Tramontina	10	25,77	257,70
204	Alicate rebitor manual	UND	Tramontina	2	27,84	55,68
205	Alicate universal	UND	Tramontina	6	26,60	159,60
207	Cabo de enxada com marca	UND	Tramontina	25	9,03	225,75
209	Cabo de estrovinga com marca	UND	Tramontina	25	9,15	228,75
210	Cabo de gadanho com marca	UND	Tramontina	15	14,79	221,85
212	Cabo de pa quadrada com marca	UND	Tramontina	10	16,50	165,00
213	Cabo de picareta-chib.	UND	Tramontina	10	23,21	232,10
214	Carro de mao-pneu borrachudo em chapa	UND	Tramontina	25	407,55	10.188,75
215	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv-	UND	Tramontina	5	211,85	1.059,25
218	Colher de pedreiro 10	UND	Tramontina	10	13,54	135,40
219	Colher de pedreiro 9	UND	Tramontina	5	12,64	63,20
220	Colher de pedreiro 77360/105	UND	Tramontina	10	13,54	135,40
221	Disco de desbaste de 4	UND	Estamaco	5	5,42	27,10
222	Enxada s/ cabo 3.0 libras	UND	Tramontina	25	18,31	457,75
223	Enxadeco estreito s/ cabo	UND	Tramontina	5	14,25	71,25
224	Arco de serra completo	UND	Tramontina	5	19,60	98,00
225	Escada alumínio com elevação-6 degaus	UND	Vonder	4	665,68	2.662,72
226	Escada alumínio com tesoura-6	UND	Vonder	2	240,04	480,08



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	degraus					
228	Espátula de aço 4"	UND	Tramontina	10	3,99	39,90
229	Espátula de aço 12cm	UND	Tramontina	15	6,77	101,55
230	Estrovinga s/ cabo de aço de ch.12	UND	Tramontina	25	16,20	405,00
231	Facão nº14	UND	Tramontina	5	12,64	63,20
232	Foice coco chapa 12	UND	Tramontina	5	16,25	81,25
233	Furadeira impacto profissional 1/2	UND	Tramontina	1	145,66	145,66
234	Gandanho (ciscador) de 4 dentes	UND	Tramontina	25	43,70	1.092,50
235	Jogo de brocas de videa- 6mm,8mm,10mm e 12mm B19	JG	Tramontina	5	23,13	115,65
236	Jogo chave de estrela-1/8,3/16 e 1/4	UND	Tramontina	5	23,35	116,75
237	Jogo de brocas de aço rapido- 1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 e 1/2	JG	Tramontina	3	21,50	64,50
238	Jogo de chave allen com 25 und.	JG	Tramontina	3	43,06	129,18
239	Jogo de chave combinada completo	JG	Tramontina	5	56,11	280,55
240	Jogo chave de fenda-1/8,3/16 e 1/4	JOG	Tramontina	10	20,74	207,40
241	Lamina de serra	UND	Starret	50	5,51	275,50
242	Lamina de serra com suporte	UND	Starret	5	9,90	49,50
243	Lamina de serra p/ podão	UND	Tramontina	25	40,21	1.005,25
244	Lanterna grande laser prof.	UND	Foxlux	3	26,28	78,84
245	Lápis de carpinteiro	UND	Faber Castel	20	1,64	32,80
246	Lixa p/ ferro n.120	UND	Norton	150	2,85	427,50
247	Lixa p/ ferro n. 36	UND	Norton	150	2,85	427,50
248	Lixa p/ ferro n.80	UND	Norton	100	2,85	285,00
249	Lixa p/ madeira n.80	UND	Norton	100	1,47	147,00
250	Lixa massa 120	UND	Norton	500	1,47	735,00
251	Lixa massa 180	UND	Norton	300	1,47	441,00
252	Macaco jacaré de 10 tonelada	UND	Vonder	1	445,55	445,55
253	Maquita profissional	UND	Bosch	1	334,90	334,90
254	Marreta 1kg	UND	Tramontina	10	22,14	221,40
255	Marreta 2kg	UND	Tramontina	10	26,58	265,80
256	Martelo de unha 27mm	UND	Tramontina	10	12,64	126,40
259	Moto serra a gasolina MF 361	UND	Stihl	1	2.339,38	2.339,38
260	Pa de bico c/cabo	UND	Tramontina	10	27,95	279,50
261	Pa de garfo c/ abo	UND	Tramontina	5	57,95	289,75
262	Pa quadrada c/cabo	UND	Tramontina	25	25,65	641,25
263	Picareta chibanca s/ cabo 30x30x08	UND	Tramontina	10	34,99	349,90
264	Picareta de ponta e pá c/ cabo 30x30x08	UND	Tramontina	5	71,25	356,25
265	Ponteiro 10' aço puro	UND	Tramontina	5	17,10	85,50
266	Pincel broxa com cabo	UND	Tigre	25	8,62	215,50
267	Régua de alumínio c/ 3mt	UND	Atlas	10	30,66	306,60
268	Serrote nº 24	UND	Tramontina	5	40,19	200,95
269	Serrote nº22	UND	Tramontina	5	38,79	193,95
270	Talhadeira 10 aço puro	UNI	Tramontina	10	17,07	170,70
272	Tesourão p/grama c/ cabo	UND	Tramontina	10	22,64	226,40



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

273	Trena -5m	UND	Tramontina	5	16,25	81,25
275	Tarraxa para pvc 1"	UND	Ramada	2	24,67	49,34
278	Trena prof. De 30 mts	UND	Tramontina	2	67,17	134,34
279	Trena prof. De 50 mts	UND	Stamaco	2	57,29	114,58
280	Vassoura tipo piacava-nº 05	UND	Bruxada	50	7,57	378,50
281	Vassourão c/ cabo-40cm	UND	Bruxada	50	13,61	680,50
282	Vassourão com cabo 30cm	UND	Bruxada	50	10,90	545,00
TOTAL						32.706,50
LOTE V						
283	Areia fingir	MT³	Faz. Mulata	100	56,05	5.605,00
284	Areia grossa limpa	MT³	Abel da areia	100	66,51	6.651,00
285	Argamassa mod. Aci-20 kg	UND	Quartzolit	50	11,81	590,50
286	Cerâmica br 46x46 tipo "a"	MT²	Elizabeth	150	20,24	3.036,00
287	Bacia simples br	UND	Celite	50	96,87	4.843,50
288	Barro para aterro	MT³	B. Batista	50	27,55	1.377,50
289	Brita corrida metro cubico	MT³	Ped. Pedra Azul	100	91,17	9.117,00
290	Brita 19 metro cubico	MT³	Ped. Pedra Azul	100	91,17	9.117,00
291	Brita 25 metro cubico	MT³	Ped. Pedra Azul	100	90,85	9.085,00
292	Cal hidratada para pintura-sc 10 kg	UND	Megao	100	9,45	945,00
293	Cascalhinho	MT	Ped. Pedra Azul	100	94,05	9.405,00
294	Cerâmica cristal br 34x34 tipo a	MT	Elizabeth	200	17,22	3.444,00
295	Cimento portland cp ii z rs 32 sc c/ 50kg	UND	Poty	500	27,10	13.550,00
297	Pó de pedra granitado	MT	Ped. Pedra Azul	150	61,11	9.166,50
298	Saibro	M³	B. Batista	25	45,57	1.139,25
299	Telha brasilit 1,83x1,10	UND	Brasilit	25	61,51	1.537,75
300	Telha brasilit 2,44x50	UND	Brasilit	100	15,20	1.520,00
301	TELHA CANAL DE 1ª	MIL	Cer. Tuuiu	5	570,00	2.850,00
302	Tijolo cer macico-5x10x20cm-tip a	MIL	MIL	1	1.067,49	1.067,49
303	Tijolo cerâmica 08 furos-20cmx20cmx10cm,tipo a	MIL	Cer Buenos Aires	5	413,25	2.066,25
304	Tubo de concreto armado-ca-1,00x 0.30	UND	Cer Buenos Aires	30	75,50	2.265,00
305	Tubo de concreto armado-ca-1,00x 0.40	UND	FA Teixeira	30	88,42	2.652,60
307	Tubo de concreto simples-ca-1,00x 0.30	UND	FA Teixeira	40	45,41	1.816,40
308	Tubo de concreto simples-ca-1,00x 0.40	UND	FA Teixeira	40	53,01	2.120,40
TOTAL						104.968,14
LOTE VI						
311	Balde de metal de alumínio-10l	UN	Vonder	10	16,15	161,50
312	Banco de praça em concreto pre moldado ref,tamanho padrão com encosto	UND	Lage Timbi	15	110,01	1.650,15
313	Banco de praça em concreto cabeça de prego (tamburete)	UND	Lage Timbi	10	21,21	212,10





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

314	Bloco compensado naval 10mm	UND	Edai	15	128,56	1.928,40
315	Bloco compensado naval 18mm	UND	Edai	20	148,20	2.964,00
316	Maderite 10mm 2,20 x 1,10	UND	Edai	50	40,16	2.008,00
317	Maderite 06mm 2,20 x 1,10	UND	Edai	30	28,20	846,00
318	Bota de cano longo n.39	PAR	Vonder	15	38,92	583,80
319	Bota de cano longo n.40	PAR	Vonder	15	38,92	583,80
320	Bota de cano longo n.42	PAR	Vonder	10	38,92	389,20
321	Bota de cano longo n.43	PAR	Vonder	10	38,92	389,20
322	Bota de cano longo n.44	PAR	Vonder	10	38,92	389,20
323	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.39	PAR	Bracol	5	69,64	348,20
324	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.40	PAR	Bracol	5	69,64	348,20
325	Bota de couro p/ constr. C/ elastico e cano curto n.42	PAR	Bracol	10	69,64	696,40
326	Bota de couro p/ constr. C/ elastico e cano curto n.43	PAR	Bracol	10	69,64	696,40
327	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.44	PAR	Bracol	10	69,64	696,40
328	Broxa para caicao nº 03	UND	Tigre	15	7,70	115,50
329	Cadeado completo nº 30	UND	Pado	20	13,68	273,60
330	Cadeado completo nº 35	UND	Pado	20	15,70	314,00
331	Cadeado completo nº 40	UND	Pado	30	18,53	555,90
332	Cadeado para porta de enrolar	UND	Pado	2	42,09	84,18
333	Caibro c/3,50 misto	UND	Timborana	100	11,27	1.127,00
334	Caibro c/5,00 misto	UND	Timborana	100	16,05	1.605,00
335	Caibro c/6,00 misto	UND	Timborana	100	18,31	1.831,00
336	Capa p/chuva ref. Transada adulto-amarela nylon	UND	Vonder	20	22,66	453,20
337	Carretel de linha de nylon maq Stihl	UND	Sthill	3	195,06	585,18
338	Lona plástica 8mts larg. 200 micra de 100mts	UND	Nortene	3	915,16	2.745,48
339	Lona plástica 6mts larg. 200 micra de 100mts	UND	Nortene	3	665,00	1.995,00
340	Cola fôrmica galão com 3.6 litro	UND	Norcola	5	58,05	290,25
341	Cola contato em ¼	UND	Norcola	4	20,00	80,00
342	Corante p/ tinta cor amarelo 50ml	UND	Iquine	30	2,78	83,40
343	Corante p/ tinta cor preto 50ml	UND	Iquine	30	2,78	83,40
344	Corante p/ tinta cor azul delrey 50ml	UND	Iquine	30	2,78	83,40
345	Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml	UND	Iquine	30	2,78	83,40
346	Cx. P/ ar cond. Fecha. 10.000btus 53x76x65	UND	Lage Timbi	10	138,99	1.389,90
347	Cx. P/ ar cond. Fecha. 7.500btus 47x64x50 12	UND	Lage Timbi	10	118,44	1.184,40
348	Delanil massa acrílica 18,0 lt	UND	Iquine	30	94,43	2.832,90
349	Massa corrida 18,0 lt-	UND	Iquine	100	40,16	4.016,00
350	Delanil selador acr. 18.0l	UND	Iquine	100	100,56	10.056,00
351	Tinta diatex acr. Fosco azul ipanema 18.0 lt	UND	Iquine	200	101,30	20.260,00



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

352	Tinta diatex vinil acr. Branco fosco 18.0 lt	UND	Iquine	100	101,30	10.130,00
353	Divisória em placa de gesso	PÇ	Ki Gesso	40	38,95	1.558,00
354	Dobradica fg 3.1/2 1001-cart c/ 3	CART	Rocha	40	8,86	354,40
355	Dobradica fg 3 1001-cart. C/ 3	CART	Rocha	40	8,34	333,60
356	Fechadura externa ext com cilindro de bola	UND	Stam	30	40,21	1.206,30
357	Fechadura 803/11 int esp inox	UND	Stam	30	32,59	977,70
358	Fita crepe-rol de 19mmx50mm com 100mt	UND	Norton	100	4,87	487,00
359	Fundo acr. Lt delacryl prep parede	LT	Iquine	40	163,97	6.558,80
360	Grade de canto de 80 cm mista	UND	Timborana	20	30,69	613,80
361	Grade de caixa de 80 cm mista	UND	Timborana	20	61,30	1.226,00
362	Lavatório comum branco louca pequeno	UND	Celite	20	52,73	1.054,60
363	Lavatório em louça (completo)	UND	Celite	5	114,60	573,00
364	Lavatório plástico (completo)	UND	Tigre	10	29,44	294,40
365	Tina acrílica fosca branco gelo	UND	Iquine	10	174,45	1.744,50
366	Linha de 6,00 c/ 3x2 madeira de lei	UND	Timborana	25	62,99	1.574,75
367	Linha de 5,00 c/ 3x4 madeira de lei	UND	Timborana	25	104,04	2.601,00
371	Parafuso p/ bacia sanitaria	PAR	Marchezan	100	4,94	494,00
373	Pneu p/ carro de mao c/ câmara ar	UND	Levorin	10	52,13	521,30
374	Porta de ficha c/ forra 0,60m timborana	UND	Timborana	20	198,60	3.972,00
375	Porta de ficha c/ forra 0,80m timborana	UN	Timborana	20	201,12	4.022,40
376	Porta semi-oca c/ forra 0,80	UND	Timborana	10	131,29	1.312,90
377	Rejunte cz platina c/ 1 kg	SC	Quartzolit	250	5,21	1.302,50
378	Removedor galao (g) de 5,0l (und) pastoso	UND	Iquine	15	51,27	769,05
379	Reparo p/ caixa acopl. Completo	UN	Censi	15	83,25	1.248,75
380	Ripa /sarrafo misto	MT	Timborana	1500	1,25	1.875,00
381	Caixa 500 litro fibra	CX	Fortlev	3	186,20	558,60
382	Rolo de 23cm la carneiro puro c/ cabo	UND	Atlas	30	26,60	798,00
383	Rolo de la carneiro c/ 15cm	UND	Tigre	40	8,67	346,80
384	Rolo com cabo espuma 15cm	UND	Tigre	25	8,67	216,75
385	Saco de cimento branco com 1kg	UND	Vitalmassa	50	2,49	124,50
386	Solvente 1030-galao(g) de 5,0(und)	UND	Iquine	20	51,90	1.038,00
387	Tabua louro-de-rosa 30cm	MT	Louro de Rosa	50	14,94	747,00
388	Tabua louro-de-rosa 20cm	MT	Louro de Rosa	50	11,69	584,50
389	Tenda plast 3x3 p/eventos	UND	Vonder	5	129,49	647,45
390	Thinner= galao c/ 5,0l	GAL	Iquine	25	58,18	1.454,50
392	Tinta em pó=branco -saco c/ 2kg	UND	Hidracor	50	4,48	224,00
393	Tinta esmalte sintetico-galao cor azul mar	GL	Iquine	25	61,75	1.543,75
394	Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/ 3.6l-cor azul del rey	GL	Iquine	50	61,75	3.087,50
395	Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/	GL	Iquine	50	61,75	3.087,50



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	3.6l-cor branco					
396	Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/ 3.6l-cor preto	GL	Iquine	20	61,75	1.235,00
397	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor azul ceu fosca30	LT	Iquine	30	101,30	3.039,00
398	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor azul celeste	LT	Iquine	10	101,30	1.013,00
399	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor branco gelo externa acrílica	UND	Iquine	10	101,30	1.013,00
400	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor amarelo caju acrílica	UND	Iquine	10	101,30	1.013,00
401	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor vermelho- externa	UND	Iquine	10	101,30	1.013,00
402	Vedacit balde	UND	Iquine	10	85,12	851,20
403	Vedaja balde	UND	Vedacit	10	119,32	1.193,20
406	Bomba sapinho 700 para cisterna	UND	Vedacit	8	460,49	3.683,92
407	Bomba sapinho 800 para cisterna	UND	Anauger	5	265,51	1.327,55
TOTAL						143.665,51
VALOR GLOBAL DOS LOTES I, II, III, IV, V e VI: R\$ 392.279,55 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).						

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, **de 20 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2015**, podendo ser prorrogado por igual período, na hipótese do **art. 57, da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária referente ao objeto contratado, atendendo ao disposto na **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato.

7.2 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado neste contrato, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste contrato.

7.3 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 110/2014**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

8.1.2 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

8.1.3 Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;

8.1.4 Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria de Saúde;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 8.1.5** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;
- 8.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 8.1.7** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 8.1.8** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 110/2014**;
- 8.1.9** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 8.1.10** Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto deste contrato;
- 8.1.11** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 9.1.2** Obedecer às especificações dos materiais contidas no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 110/2014**;
- 9.1.3** Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido na Cláusula Décima Quarta deste contrato e no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 110/2014**, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 9.1.4** O retardamento não justificado na entrega do objeto considerar-se-á como infração contratual;
- 9.1.5** Substituir, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência do **Processo Licitatório nº 110/2014**;
- 9.1.6** Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 110/2014** e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante;
- 9.1.7** Manter com o **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato confirmados por escrito;
- 9.1.8** Comunicar o **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.1.9** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.11 Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo Licitatório nº 110/2014**, consoante o que preceitua o **inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993**, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 A recusa injustificada da **CONTRATADA** a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento;
- c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de **2% (dois por cento)** do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa da **CONTRATADA** a corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado.

10.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.3 acima.

10.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item 10.2:

I – pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da rejeição, com a notificação devida:

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital do **Processo Licitatório nº 110/2014**.

10.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993**.

10.7 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2 O contrato poderá ser rescindido:

I – Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada;

II – **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III – **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

11.3 A rescisão de que trata o item 11.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1 O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do objeto deste contrato será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio da Secretaria de Saúde, na forma que lhe convier;

13.2 À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

13.3 A supervisão por parte da **CONTRATANTE** sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

14.1 Os materiais objeto deste contrato deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento na Nota de Empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde;

14.2 No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos;

14.3 O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todo o material entregue em perfeito estado de conservação;

14.4 A **CONTRATADA** obrigará-se a substituir, sem ônus para **CONTRATANTE**, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

15.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666**, de 21/06/93, a **Lei nº 8.883**, de 08/06/94, a **Lei nº 9.648**, de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8666/1993**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

16.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

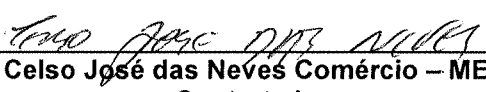
Paulista/PE, 20 de outubro de 2014.



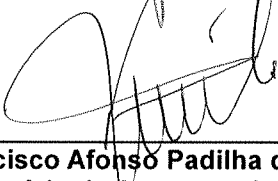
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Alberto Luiz Alves de Lima
Secretário de Saúde

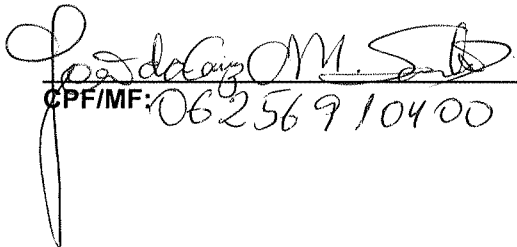


Celso José das Neves Comércio – ME
Contratada

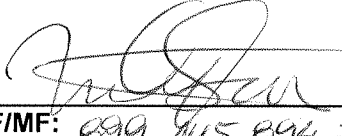


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 06256910400



CPF/MF: 899.945.894.72

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2014, FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**MODALIDADE DE
LICITAÇÃO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA
DE SAÚDE.

CONTRATADA:

CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO – ME;
C.N.P.J.: 07.179.101/0001-04.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de
materiais de construção para atender as
demandas da Secretaria de Saúde do Município
do Paulista.

PREÇO GLOBAL:

R\$ 392.279,55 (trezentos e noventa e dois mil
duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e
cinco centavos).

PRAZO (S):

Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data
de sua assinatura, de 20 de outubro de 2014 a
19 de outubro de 2015.

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

Empenho: 2014-01068-00-6; Fonte: 10000.
Empenho: 2014-01069-00-2; Fonte: 10000.
Empenho: 2014-01070-00-0; Fonte: 20300.
Empenho: 2014-01071-00-7; Fonte: 10000.

